



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 605 / 2023

Campo Mourão, 17 / 4 / 23 Horas 14:47

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06 / 05 / 2023

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023 através do Programa: 0005 - Todos por um Trânsito Melhor/Somos Todos Trânsitos; Ação 2091: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito; **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja feita a instalação de placas informativas com a identificação do nome das Ruas da região Central:

- Rua Guarapuava, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Edmundo Mercer, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua São Josafat, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Roberto Brzezinski, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Araruna, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

- Rua Francisco Ferreira Albuquerque, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Brasil, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Harrisson José Borges, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua São Paulo, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.
- Rua São José, esquina com a Avenida Capitão Índio Bandeira e com a Avenida Goioerê, Centro.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender ao pedido dos munícipes, pois o referido local esta sem identificação do nome das ruas o que gera transtorno ao tentar localizar as mesmas.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 17, de abril de 2023.



Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
17/04/2023 14:43:37

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

IBNÉIAS TEIXEIRA – “BINA”
Vereador CIDADANIA



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº _____ /2023.

INDICAÇÃO Nº 605 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

Necessita de análise Jurídica.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2023, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 13 de Abril de 2023.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

258/2023 - 30/01 – INDICAÇÃO – Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (INCLUINDO A INDICAÇÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP E A LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO) EM VIAS QUE NÃO POSSUEM, E A RETIFICAÇÃO DE PLACAS QUE ESTÃO ILEGÍVEIS E/OU DANIFICADAS, NOS SEGUINTEs LOGRADOUROS DE CAMPO MOURÃO: - RUA LAURINDO BORGES, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA JOÃO BENTO; - RUA PANAMBI, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E RUA VILA RICA; - RUA ROCHA POMBO, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E RUA VILA RICA; - RUA SANTA CRUZ, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA SÃO JOSÉ, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA SANTA CATARINA, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA MATO GROSSO, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA SÃO PAULO, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA HARRISON JOSÉ BORGES, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA BRASIL, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, ENTRE A AVENIDA JORGE WALTER E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA ARARUNA, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA ROBERTO BRZEZINSKI, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA SÃO JOSAFAT, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA AFONSO BOTELHO; - RUA EDMUNDO MERCER, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; - RUA GUARAPUAVA, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; - RUA PITANGA, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; - RUA MAMBORÊ, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; - RUA PEABIRU, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; - RUA CRUZEIRO DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO XAVIER PADILHA E AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA; - AVENIDA JORGE WALTER, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA GOIOERÊ, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA JOÃO BENTO, ENTRE A AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA SANTOS DUMONT; - AVENIDA AFONSO BOTELHO, ENTRE A RUA SÃO JOSAFAT E RUA SANTA CRUZ.

